



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1968

## ASSUNTO

Projeto de Lei nº 69/68

## INICIATIVA:

Vereador Juracy Magalhães Gomes

## HISTÓRICO:

Concedendo o título de "Cidadão Cacheo-  
cirense" ao Sr. João Eneas de Moraes.

## AUTUAÇÃO

Aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de  
mil novecentos e oitenta e (80), autuo o  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1968 a 19

Presidente: Vereador Clevis de Barros

Vice-Presidente: Vereador Jurandir Adverci

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

EXERCÍCIO DE 196 8

**ASSUNTO**

PROJETO DE LEI Nº 69/68

**INICIATIVA:**

VEREADOR JURACY LAGALHETA COLETO

**HISTORICO:** Concedendo o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. João Inácio de Moraes.

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, autuo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

PROJETO DE LEI Nº 69/68

*[Handwritten signature]*  
.....  
(Rubrica do Presidente)

Artº 1º - Fica concedido o Titulo de CIDADÃO CACHOEIRENSE ao Sr. JOÃO ENÉAS DE MORAES.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação -- regogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Pela década de 1930, ainda jovem, chegava a Cachoeiro de Itapemirim, o nosso homenageado. Simples, mas forjado por um ideal imenso, iniciou seu trabalho por nossa terra, com suor, sacrificios e muitas lutas. Graças a suas incontestes qualidades, foi marchando a trilha do sucesso. Iniciou nas atividades de - comercio, onde deixou um marco de trabalho e honestidade. Com a versatilidade comum aos homens de ideal, passou a outro campo de atividades, qual seja o de construção de estradas e foi aqui que mostrou toda sua tenacidade e capacidade de empreendimento e graças ao seu trabalho, devemos sem duvida grande parte do progresso de nossa terra. A par de todas estas virtudes, aqui construiu sua familia, educou e bem seus filhos, no caminho do trabalho e da honestidade. Por tudo isto, temos a satisfação e mesmo a honra de encaminhar o projeto em pauta, que transformará em cachoeirense de direito um cidadão que já o é de fato e de coração.

Sala das sessões, 16 de Setembro de 1968

*[Handwritten signature]*  
.....  
Juracy Magalhães Gomes  
Vereador MDB

*Com. Const. Justiça e Ped  
A matéria é constitucional  
Legal 16/9/68  
Mário H. de Oliveira*

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO  
Sala das Sessões, 16/09/1968  
.....  
(Rubrica do Presidente)

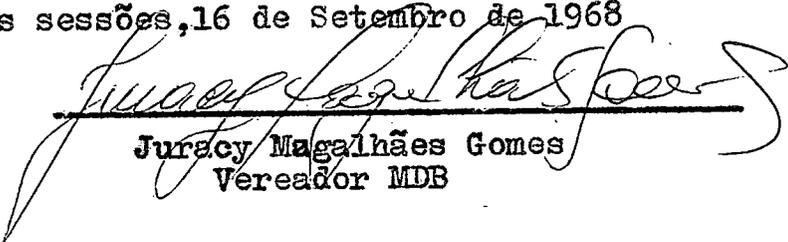
Artº 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO CACHOEIRENSE ao Sr. JOÃO ENEAS DE MORAES.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ---  
regogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Pela década de 1930, ainda jovem, chegava a Cachoeiro de Itapemirim, o nosso homenageado. Simples, mas forjado por um ideal imenso, iniciou seu trabalho por nossa terra, com suor, sacrifícios e muitas lutas. Graças a suas incontestes qualidades, foi marchando a trilha do sucesso. Iniciou nas atividades de - comércio, onde deixou um marco de trabalho e honestidade. Com a versatilidade comum aos homens de ideal, passou a outro campo de atividades, qual seja o de construção de estradas e foi aqui que mostrou toda sua tenacidade e capacidade de empreendimento e graças ao seu trabalho, devemos sem duvida grande parte do progresso de nossa terra. A par de todas estas virtudes, aqui construiu sua família, educou e bem seus filhos, no caminho do trabalho e da honestidade. Por tudo isto, temos a satisfação e mesmo a honra de encaminhar o projeto em pauta, que transformará em cachoeirense de direito um cidadão que já o é de fato e de coração.

Sala das sessões, 16 de Setembro de 1968

  
Juracy Magalhães Gomes  
Vereador MDB

69/68

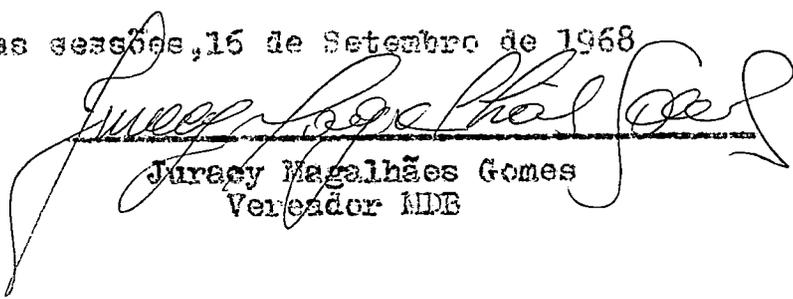
Artº 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO CACHOEIRENSE ao Sr.  
JOÃO ENEAS DE MORAES.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ---  
revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Pela década de 1930, ainda jovem, chegava a Cachoeiro de Itapemirim, o nosso homenageado. Simples, mas forjado por um ideal imenso, iniciou seu trabalho por nossa terra, com suor, sacrifícios e muitas lutas. Graças a suas incontestes qualidades, foi marchando a trilha do sucesso. Iniciou nas atividades de comércio, onde deixou um marco de trabalho e honestidade. Com a versatilidade comum aos homens de ideal, passou a outro campo de atividades, qual seja o de construção de estradas e foi aqui que mostrou toda sua tenacidade e capacidade de empreendimento e graças ao seu trabalho, devemos sem dúvida grande parte do progresso de nossa terra. A par de todas estas virtudes, aqui construiu sua família, educou e bem seus filhos, no caminho do trabalho e da honestidade. Por tudo isto, temos a satisfação e mesmo a honra de encaminhar o projeto em pauta, que transformará em cachoeirense de direito um cidadão que já o é de fato e de coração.

Sala das sessões, 15 de Setembro de 1968

  
Juracy Magalhães Gomes  
Vereador MDB

AOS 16 de setembro de 1968  
destes dias  
Comiss. de Justiça  
M. J. d. J.  
SECRETARIO DA CAMARA

16 de setembro de 1968  
Comiss. de Justiça  
que adjuvante... no fato, este termo,  
Eu, M. J. d. J.  
Secretário da Câmara, o escrevi

que, nesta data, foram dis-  
tribuídos aos membros da  
Comiss. de Justiça, aos senhores vereadores  
23 de setembro de 68  
M. J. d. J.  
SECRETARIO DA CAMARA

Incluído na Ordem do Dia da  
próxima sessão.  
Sala das Sessões, 30/9/1968  
C. O. B.  
(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 1ª discussão  
Sala das sessões, 14/10/1968  
C. O. B.  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões. 14/10/1968

*[Handwritten signature]*

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO  
Sala das sessões. 14/10/1968

*[Handwritten signature]*

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

277/68

14 (Projetos de Lei)

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 1968.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, os Projetos de Lei n.ºs 48/68, 57/68, 62/68, 64/68, 65/68, 66/68, 67/68, 68/68, 69/68, 70/68, 71/68, 73/68, 77/68 e 85/68, todos aprovados pelo plenário desta Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada ontem.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações,

---

CLOVIS DE BARROS

Presidente da Câmara

Ao Exmo. Senhor  
Nelo Vola Borelli  
DD. Prefeito Municipal  
Cachoeiro de Itapemirim

Nesta

PROJETO DE LEI Nº 69/68

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. João Enéas de Moraes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1968.

---

CLÓVIS DE BARROS

Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
16/09/68	069/68
DESTINO:	CÓDIGO:
Mogúil - L.P. 313 km	